



**LEI MUNICIPAL Nº 2235/2024**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências.**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024 do município de Echaporã, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 399.859,00 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)**, para aquisição de veículos destinados à saúde do município de Echaporã, **provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.**

**PODER EXECUTIVO**

02.05.10.302.0004.2.013000 – Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
criar	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	399.859,00	Estado- FR 05
		<b>Total</b>	<b>399.859,00</b>	

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** aberto pelo artigo anterior, são provenientes de Transferência do Ministério da Saúde no valor de R\$ 399.859,00 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 29 de fevereiro de 2024.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Auxiliar Administrativo**